



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXTRAS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 306 :: QUINTA, 02 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO N° 020 A, DE 02 DE JUNHO DE 2022..... 1

DECRETO N° 020 A, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, WALLAS GONÇALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor **JAIRO VIANA FRAZÃO**, inscrito no CPF: 023.408.433-24, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21d5ac2c0871087a88cd92278b542b054b4f2ff1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. O Secretário exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores, especialmente o Decreto Municipal nº 001 A/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

WALLAS GONÇALVES ROCHA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21d5ac2c0871087a88cd92278b542b054b4f2ff1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

